PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 225/2022
Relator: Vereador Fernando Augusto Vieira de Souza - PSDB

Cuida-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, que **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, NO VALOR DE R$ 1.370.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS), JUNTO A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.**

A presente iniciativa propõe o reforço de dotação orçamentária para ocorrer com os pagamentos de parcelamentos de débitos junto ao Assisprev – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Assis, tendo em vista a constatação de que os recursos reservados no Orçamento de 2022 serão insuficientes para o recolhimento do montante devido neste exercício.

Menciona-se que, os recursos serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na fonte de recursos do tesouro municipal, durante o exercício de 2022.

Ressalta-se que, nos termos do artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, e artigo 174, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa de projetos de leis que disponham sobre matéria que autorize a abertura de créditos é reservada ao Prefeito.

Quanto ao dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para abertura do mencionado crédito adicional, o artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, dispõe o seguinte:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Neste sentido, conclui-se que a presente proposta não apresenta vício formal ou material a ser declarado.

Diante do exposto, de acordo com os preceitos constitucionais e legais, este relator manifesta-se favoravelmente à discussão e votação do projeto em Plenário.

É o relatório.

PARECER CCJ Nº 262/2022 AO PL Nº 225/2022- Recebido em 04/11/2022 08:59:50 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Augusto Vieira de Souza e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BCB5-8CC5-CF72-1729.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA
Relator

PARECER CCJ Nº 262/2022 AO PL Nº 225/2022- Recebido em 04/11/2022 08:59:50 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Augusto Vieira de Souza e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BCB5-8CC5-CF72-1729.

PARECER CCJ Nº 262/2022 AO PL Nº 225/2022- Recebido em 04/11/2022 08:59:50 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Augusto Vieira de Souza e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BCB5-8CC5-CF72-1729.